



Fundação Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 277-CD, de 21 de fevereiro de 2006.

**APROVA A CELEBRAÇÃO DO
CONVÊNIO QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05464522-0-SPU, com data/início em 22.12.05, e

Considerando que a PROJUR/FUNECE se pronunciou sobre a legalidade do Termo de Convênio a ser firmado pelas instituições parceiras;

Considerando a importância e o alcance social do projeto em causa;

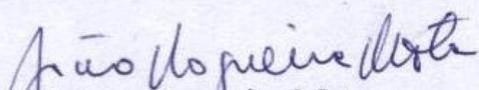
RESOLVE, “ ad referendum” do Conselho Diretor:

Art. 1º - Aprovar a celebração do convênio para a execução do “**Projeto de Escolarização de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Áreas de Assentamento Rural no Ceará, séries iniciais do Ensino Fundamental**”, nos termos apresentados pelo PRONERA II e na conformidade da proposta elaborada pelo Centro de Educação-CED/UECE, sendo instituições parceiras da UECE/CED: a Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-CE/Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra-MST, e a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará-SEDUC.

Art. 2º - Autorizar o CED/UECE a adotar as providências necessárias à execução do projeto, observados os requisitos, programas e atividades constantes do Processo nº 05464522-0/SPU.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2006.


Prof. João Nogueira Mota
Reitor em exercício

Ref. p/Res. nº 304-ED,
de 21/06/06